



DE: Superintendente de Negócios Comerciais - DCNC

PARA: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Julgamento de Recurso Administrativo – Julgamento das Novas Propostas Comerciais

REF.: Concorrência Internacional nº 004/DALC/SBBR/2010

OBJETO: Concessão de uso 2 (duas) áreas destinadas à implantação das atividades comerciais vinculadas ao ramo de centro de hospedagem, sendo uma área (área 1) de 7,5 m² destinada a balcão de recepção e reserva de hóspedes e outra (área 2) de 3.306,58 m² destinada a construção e exploração comercial de hotel no Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, em Brasília/DF.

RECORRENTE: G.J.P. ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA

RECORRIDA: REOBOTE SERVIÇOS E EVENTOS E TURISMO LTDA

Consubstanciado nas informações contidas no Relatório de Instrução de Recurso Administrativo – fase de julgamento das Novas Propostas Comerciais (fls. 990/1016) - expedido pela Comissão de Licitação e nos termos do subitem 10.2.4 do Edital da licitação em referência, acolho parcialmente os argumentos interpostos pela licitante **G.J.P. ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA** e, no mérito pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo quanto ao resultado do julgamento publicado no Diário Oficial da União - DOU de 18/04/2011, Seção 3, página 2.

Brasília/ DF, 12 de maio de 2011.

CLAITON RESENDE FARIA
Superintendente de Negócios Comerciais